



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

---

### JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO E CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças com o intuito de atender as suas necessidades precípuas e voltadas aos trabalhos externos a exemplo as fiscalizações de responsabilidade da Divisão de Cadastro Imobiliário a qual demanda aquisição de do DIESEL S10 para abastecer os veículos de uso nas suas atividades, deste modo, constatou-se a necessidade de realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível. No entanto, no decorrer da instrução do processo identificamos a ATA de registro de preço realizada pela Secretaria Municipal de Administração para aquisição do mesmo pretendido pela SEFIN, de modo que, ao invés de prosseguirmos com o trâmite de novo certame licitatório, decidimos pela adesão a referida ATA.

Importante destacarmos que o serviço a ser contratado é por meio de adesão a ATA Nº 004/2022, processo administrativo nº 002/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, onde o objeto é a aquisição de combustível de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, que tem a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG e órgãos a ela vinculados, neste caso, sendo possível aderirmos a ATA e realizarmos a celebração do contrato, economizando esforços de pessoal da SEFIN e do pessoal da SEMAG em uma nova empreitada de licitação com o mesmo objeto.

A presente contratação configura-se necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Finanças, necessita providenciar combustível para abastecimento dos veículos locados, de modo que propicie o deslocamento de equipe de fiscalização.

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº **004/2022-SEMAG**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 02/2022**, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, que consagrou como vencedora do certame a empresa VALDEIR NOCOLODI EIRELI, CNPJ: 06.279.925/0006-04, com endereço na Av. Magalhães Barata, nº 1271, Bairro de Aparecida, Santarém – Pará. Com a qual será celebrado contrato para aquisição de Diesel S10.

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar a empresa acima mencionada para aquisição de Diesel S10 para abastecer veículos de uso da fiscalização da Secretaria Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

---

de Finanças, em conformidade com **a solicitação** do Núcleo de Administração e Finanças da SEFIN, uma vez que não dispomos mais de saldo contratual para a aquisição do referido objeto.

Mediante consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), e sítio da Prefeitura de Santarém, fora identificado o certame de **Registro de Preço** para fornecimento de combustível tipo Diesel S10, onde foi verificado a vantagem de preço em relação à pesquisa de mercado feita por esta secretaria.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):**

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art.22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços Nº **004/2022-SEMAG**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo Administrativo 002/2022, Secretaria Municipal de Administração e Governo**, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços no item 5.1.

Nisto, essa entidade recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços Nº 004/2022, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, bem como, através da Carta de Anuência a empresa ganhadora do certame apresentou sua **Anuência** para fornecimento do objeto vinculado a citada Ata, com a Forma de Pagamento: Recurso Próprio.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

A razão da escolha do contratante pela empresa ganhadora do certame se dá pelo valor. Visto que fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

registrados em Ata, demonstra ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente. Conforme quadro abaixo:

Pregão Eletrônico 004/2022 – SEMAG – ATA nº 004/2022

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
3	Diesel S10	L	4.500	8,15	R\$ 36.675,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 36.675,00</b>

### ESTIMATIVA DE PREÇO PARA EFEITOS DE COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

A estimativa de preços foi baseada em pesquisa realizada com fornecedores do segmento.

As solicitações de cotação foram enviadas via correio eletrônico a vários fornecedores da cidade de Santarém – Pará.

Após o envio das solicitações a alguns fornecedores do segmento, a maioria não demonstrou nenhum interesse, o que dificultou a estimativa do valor de mercado, no entanto, obtivemos êxito com apenas (02) duas propostas de fornecedores sendo todos locais, deste modo seguimos com o processo.

### FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Finanças para este fim, através de **Portaria**, em apenso ao processo.

### DO ITEM CONTRATADO

Com as informações trazidas de autorização de Adesão e aceite pela empresa nominada pela Ata, que demonstra o cabimento do fornecimento do objeto por adesão à Ata de SRP, e ainda no contido no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que *“As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”*, e que nos manifestamos pela Adesão à referida Ata para a contratação retro mencionada.

Neste sentido, ante a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços e considerando que a abertura de processo licitatório demandaria tempo, bem como o dispêndio de recursos públicos e material humano para aquisição através de processo licitatório, e não havendo nenhuma ofensa aos princípios do direito e àqueles correlatos, corroborados pelo §3º do art. 23 do Decreto Estadual 876/2013 homologa a Adesão da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM** **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

---

Pregão Eletrônico nº 004/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo para prestação do serviço da referida Ata onde a empresa vencedora foi **VALDEIR NOCOLODI EIRELI, CNPJ: 06.279.925/0006-04.**

Comuniquem-se as partes interessadas.

Celebre-se com brevidade o competente contrato e nota de empenho, observando-se em tudo a legislação administrativa vigente.

Dê-se a publicidade devida.

Santarém, 27 de junho de 2022.

**Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
*Secretária Municipal de Finanças - SEFIN*  
*Decreto nº 001/2021-GAB/PMS*